

Processo SS 421382/2019 - GDGC: 1000726-267892/2019
Indiciada: J.A.V.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 359, a saber: Intime-se o indiciado para que compareça ao Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – Imesc, na Rua Barra Funda, 824, São Paulo/SP, no dia 16-04-2021, às 14h15, a fim de ser submetido à perícia médica. Na referida data, o indiciado deverá chegar com 30 minutos de antecedência, bem como deverá apresentar documento de identificação original e com foto, e todos os documentos médicos (exames laboratoriais, de imagem, relatórios e/ou prontuários médico-hospitalares, etc) que dispuser, sob pena de inviabilidade de realização do ato e reclusão da prova. Intime-se a defesa para ciência do presente despacho. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros – OAB/SP 97.365
Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira – OAB/SP 116.800
Processo SS 001.0128.000633/2016 - GDGC: 1000726-102702/2017
Indiciada: E.K.M.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 226, a saber: Intime-se o indiciado para que compareça ao Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – Imesc, na Rua Barra Funda, 824, São Paulo/SP, no dia 12-05-2021, às 16h30, a fim de ser submetido à perícia médica. Na referida data, o indiciado deverá chegar com 30 minutos de antecedência, bem como deverá apresentar documento de identificação original e com foto, e todos os documentos médicos (exames laboratoriais, de imagem, relatórios e/ou prontuários médico-hospitalares, etc) que dispuser, sob pena de inviabilidade de realização do ato e reclusão da prova. Intime-se a defesa para ciência do presente despacho. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Vanessa Coelho Durán – OAB/SP 259.615
Processo SS 232045/2019 - GDGC: 1000726-287195/2019
Indiciada: J.D.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 163, a saber: Cumprido o item 3 do termo de audiência às fls.147 – Ficha Funcional atualizada às fls. 151/162. Não havendo mais provas a serem produzidas. Declaro encerrada a instrução do feito. Intima-se a douta Defesa da sindicada, a tomar ciência da ficha funcional atualizada, assinando-se concomitantemente o prazo de 07 dias, para apresentação das Alegações Finais. Cumpra-se. Intime-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Lucas de Freitas Quirino – OAB/SP 375.107
Processo SS 001.0262.000977/2018 - GDGC: 1000726-718881/2018
Indiciada: G.P.C.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 405, a saber: Autos conclusos nesta data a esta Presidência. Cumprido item 3 do Termo de audiência de fls. 399. Ficha Funcional atualizada do acusado, encartada a fls.402/404. Não havendo mais provas a serem produzidas. Declaro encerrada a instrução do feito. Intime-se a douta Defesa, do prazo de 07 dias, para apresentação das Alegações Finais. Publique-se, intime-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Jaime Rodrigues de Almeida Neto – OAB/SP 174.547
Dra. Ana Laura Pacheco Vieira Pinto – OAB/SP 357.074
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Intimações
Processo SAA 6.584/2018 - GDGC: 1000726-563999/2019
Indiciada: M.K.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 435, a saber: Recebo a defesa prévia de fls.428/34, acolhendo o rol de duas testemunhas apresentado pela Defesa. Inexistem preliminares suscitadas pela Defesa. As alegações da Defesa confundem-se com a análise do mérito e serão oportunamente analisadas, com a instrução processual, para elaboração do Relatório Final. Desde já designo audiência de instrução a ser realizada através de videoconferência, pela plataforma Microsoft Teams, para o dia 12-07-2021, às 13h30. Deverá a Defesa apresentar os e-mails faltantes e números de telefone celular das testemunhas por ela arroladas, no prazo de dez dias, a fim que possam ser intimadas pela via eletrônica e encaminhamento de convite de acesso à audiência virtual e Tutoriais para instalação da plataforma Microsoft Teams, viabilizando a participação da audiência, compatível para computadores e dispositivos portáteis, como notebooks e celulares. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Bruno Cesar da Silva Braga – OAB/SP 232.730

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Table with columns: Class, CFP, Nome, and details for various courses including Saude Auditiva, Saude do Idoso em Cuidados Paliativos, and Fisica Medica.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado
Edital para Processo Seletivo para ingresso no Doutorado - Início em agosto/2021
O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Engenharia Ambiental (PPG-SEA), da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC), da Universidade de São Paulo (USP), torna público que estarão abertas no período de 01-04-2021 a 30-05-2021 as inscrições para o processo seletivo para ingresso no PPG-SEA (nível de doutorado) em agosto de 2021, de acordo com as seguintes especificações:

Obs: Não serão aceitos candidatos ao Doutorado Direto, pois não foi aberto Edital Específico, conforme novas Normas do Programa.
Etapas do Processo seletivo:
O processo seletivo será feito por meio da avaliação da formação acadêmica/profissional e produção científica (denominado a seguir como currículo) e dos projetos de pesquisa dos candidatos. A nota atribuída ao currículo observará a pontuação constante no anexo deste edital. É facultado aos candidatos entrar em contato com os potenciais orientadores, previamente à inscrição, para verificação do alinhamento do projeto às linhas de pesquisa desenvolvidas.
Os candidatos deverão apresentar o projeto de pesquisa, com tempo máximo de 20 minutos (caberá ao candidato providenciar acesso à internet, computador e navegador compatíveis). Após a apresentação do projeto, cada candidato será arguido por comissão avaliadora designada por docentes/pesquisadores responsáveis pelo processo seletivo 2021 do PPG-SEA. Na arguição a comissão avaliadora deverá fazer perguntas sobre o projeto apresentado e o currículo do candidato.
A avaliação do projeto de pesquisa e da formação acadêmica/profissional e produção científica serão realizadas no dia 02-07-2021, com início às 08h30 (horário de Brasília), através do Google Meet, cujo link de acesso será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição do candidato no dia 28-06-2021. Será obrigação do candidato comunicar ao ppgsea@sc.usp.br caso não receba a mensagem de confirmação.
Os projetos de pesquisa receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos cujos projetos receberem nota inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados.
A nota final do candidato será a média entre a nota atribuída ao currículo (peso 0,4) e a nota atribuída ao projeto de pesquisa (peso 0,6).
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota dentro de cada linha de pesquisa, não concorrendo com candidatos de outras linhas. Os candidatos serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas.
No caso de igualdade entre candidatos no total de pontos, o desempate será feito dando-se preferência sucessivamente:
a) ao candidato que obtiver maior nota atribuída ao projeto, na linha de pesquisa selecionada;
b) ao candidato que obtiver maior nota na avaliação do currículo, na linha de pesquisa selecionada.
Divulgação dos resultados:
Os resultados do processo seletivo serão divulgados a partir do dia 23-07-2021, mediante publicação no D.O. e via internet (disponível no endereço eletrônico: www.eesc.usp.br/ppgsea/).
Disposições gerais:
A matrícula regular no doutorado no PPG-SEA está condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão de mestrado (diploma ou certificado de conclusão homologado pela Instituição) do candidato aprovado no processo seletivo.
O candidato aprovado terá até 06 (seis) meses a contar da primeira matrícula no PPG-SEA para apresentar comprovante de proficiência no idioma inglês, sendo aceitos os seguintes exames de proficiência desde que efetuados há menos de 03 anos:
- TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com pontuação mínima de 500 pontos.
- TOEIC (Test of English for International Communication), com pontuação mínima de 550 pontos.
- IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 6,0 pontos.
A não aprovação do aluno de doutorado no exame de proficiência em língua inglesa, em tempo hábil, implicará no desligamento do aluno do PPG-SEA.
O processo seletivo terá validade de 90 dias a contar da data de divulgação dos resultados.
Anexo
Os currículos dos candidatos receberão pontuação conforme descrito a seguir:
1) Trabalhos de iniciação científica ou tecnológica com a apresentação de monografia ou relatório final: 0,4 pontos cada, saturável em 1,2 pontos.
2) Trabalhos em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, publicados em periódicos aos quais serão atribuídos os seguintes valores:
2.1) Artigos em periódicos classificados como A1 ou A2 pela CAPES (Qualis): 2,5 pontos cada, saturável em 7,5 pontos.
2.2) Artigos em periódicos classificados como B1, B2 ou B3 pela CAPES (Qualis): 1 ponto cada, saturável em 3 pontos;
2.3) Artigos em periódicos classificados como B4, B5 ou C pela CAPES (Qualis): 0,5 pontos cada, saturável em 1,5 pontos;
3) Trabalhos em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, publicados em anais de eventos aos quais serão atribuídos os seguintes valores:
3.1) Artigos completos em anais de abrangência internacional: 0,5 pontos cada, saturável em 1,5 pontos;
3.2) Artigos completos em anais de abrangência nacional: 0,4 pontos cada, saturável em 1,2 pontos;
3.3) Artigos completos em anais de abrangência regional ou local: 0,3 pontos cada, saturável em 0,9 pontos;
3.4) Resumos em anais de eventos: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos.
4) Capítulos de livros em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:
4.1) Autoria de livro: 2,0 pontos cada, saturável em 6,0 pontos;
4.2) Autoria de capítulo de livro: 0,5 pontos cada, saturável em 1,5 pontos;
4.3) Coordenação ou Organização de livro: 1,0 ponto cada, saturável em 3,0 pontos.
5) Participação em eventos em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:
5.1) na forma oral em eventos de abrangência internacional: 0,3 pontos cada, saturável em 0,9 pontos;
5.2) na forma oral em eventos de abrangência nacional: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos;
5.3) na forma de painéis em eventos de abrangência internacional: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos;
5.4) na forma de painéis em eventos de abrangência nacional: 0,1 ponto cada, saturável em 0,3 pontos.
5.5) sem apresentação de trabalhos: 0,05 ponto cada, saturável em 0,3 pontos.
6) Serviços profissionais, mediante a apresentação da prova do efetivo exercício profissional, em áreas do conhecimento relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental: 0,1 ponto por mês de atividade, saturável em 2,4 pontos.
7) Cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação em áreas de conhecimento áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:
7.1) cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação com até 8 horas: 0,1 ponto cada, saturável em 0,5 pontos;
7.2) cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação entre 8,1 e 40 horas: 0,2 pontos cada, saturável em 1,0 ponto;
7.3) cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação com mais de 40,1 horas: 0,4 pontos cada, saturável em 2,0 pontos.
8) Estágio com apresentação de relatório:
8.1) estágio com apresentação de relatório com duração inferior a 1 mês ou 160 horas: 0,1 ponto cada, saturável em 0,5 pontos;
8.2) estágio com apresentação de relatório com duração entre 1 mês (ou 160 horas) e 3 meses (ou 480 horas): 0,2 pontos cada, saturável em 1,0 ponto;

8.3) estágio com apresentação de relatório com duração superior a 3 meses (ou 480 horas): 0,4 pontos cada, saturável em 2,0 pontos.
Observação: no processo de conversão dos pontos obtidos no currículo em nota, para efeito de cálculo do resultado final, deverá ser considerada a nota 10,0 equivalente a 40 pontos.
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Comunicado
Pós-Graduação em Farmacologia
Mestrado e Doutorado
A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a abertura de inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia para ingresso no 1º semestre de 2021.
Inscrição: Mestrado e Doutorado: 22 A 26-02-2021
Seleção: Mestrado e Doutorado: 03 A 05-03-2021
Número de vagas: 7 para Mestrado e 2 para Doutorado.
Informações do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia
Coordenador: Prof. Dr. Leonardo Resstel Barbosa Moraes
Endereço: Departamento de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - Prédio Central Av. Bandeirantes, 3900 – CEP: 14049-900 – Endereço Eletrônico: http://rfa.fmrp.usp.br
E-mail: gislaine@fmrp.usp.br
Telefone: (16) 3315-3221.
1. Informações Gerais para inscrições e matrículas:
As inscrições serão realizadas eletronicamente com envio da documentação para inscrição salva em formato pdf para o endereço: gislaine@fmrp.usp.br
O candidato deverá entrar em contato previamente às inscrições com a(o) secretária(o) do Programa.
Não serão aceitas inscrições de candidatos que apresentarem documentação incompleta ou fora do período determinado pelo Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.
Eventual aprovação no processo seletivo só terá validade por um semestre, obedecendo-se a norma de que a matrícula de todos os candidatos aprovados num dado processo seletivo seja realizada até o final do referido semestre, obedecendo-se o calendário da Pós-Graduação da USP.
O candidato que for selecionado, na ocasião da matrícula, deverá apresentar a via original dos documentos solicitados na inscrição, para conferência e autenticação pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia. A matrícula deverá ser realizada presencialmente na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia no horário das 08h30 às 11h30 de segunda a sexta-feira.
É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou de Doutorado na Universidade de São Paulo.
2. Documentos Gerais exigidos para Inscrição e Matrícula:
As inscrições serão realizadas eletronicamente com envio da documentação para inscrição salva em formato pdf para o endereço: gislaine@fmrp.usp.br
Para se inscrever, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
2.1- Formulário de Inscrição e Matrícula Inicial preenchido, o mesmo está disponível no endereço eletrônico http://cpf.fmrp.usp.br/informacoes/formularios
2.2- Cópia do diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) ou cópia do Atestado de Conclusão constando obrigatoriamente data da outorga de grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido.
No caso de entrega de atestado será obrigatória a comprovação do diploma do curso de Graduação no prazo máximo de 1 ano, contado a partir da data da matrícula na Pós-Graduação.
2.3- Cópia do Histórico Escolar da Graduação contendo data de colação de grau (finalizado);
2.4- Cópia do diploma do Mestrado ou Declaração de Conclusão (ou atestado com a data prevista para a defesa da dissertação e obtenção do título de mestre, que deverão ser anteriores ao primeiro dia de matrícula) e Histórico Escolar do Mestrado, de Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (com conceito igual ou superior a 3), para candidatos ao Doutorado com Mestrado prévio.
Na ocasião da matrícula, o candidato aprovado que porventura ainda não tenha o diploma de mestrado, deverá apresentar uma Declaração de Conclusão de curso onde conste a data de sua defesa, sua aprovação e a informação de que o aluno cumpriu todas as exigências do mestrado, não ficando nenhuma pendência, e que o diploma encontra-se em fase de expedição.
2.5- foto 3x4 recente ou modelo passaporte, com fundo branco;
2.6- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou documento equivalente para estrangeiros);
2.7- Cópia da Cédula de Identidade (RG) (não serão aceitos Registros Profissionais nem a CNH);
2.8- Cópia do Título de Eleitor (exceto para estrangeiros);
2.9- Cópia do Documento Militar (exceto para estrangeiros);
2.10- Cópia do CPF (exceto para estrangeiros);
2.11- Proficiência em Inglês: Os candidatos, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado deverão comprovar Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso, que poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado de proficiência em inglês. Serão aceitos os exames exames Teap, Toefl, Allumini, ielts, Cambridge ou Michigan, considerando aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima para o Mestrado e 70% para Doutorado, realizados até 5 anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo do Programa.
Outros exames equivalentes poderão ser analisados pela CCP mediante solicitação do candidato;
2.12- Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214, a ser pago por meio de boleto bancário, pagável até 7 dias após a emissão do boleto, disponível no endereço eletrônico http://boletos.fmrp.usp.br. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
3. Documentos Específicos do Programa, exigidos para Inscrição:
3.1 - Projeto de Pesquisa com, no máximo, 10 páginas, sem contar a capa e lista de referências, pode ser impresso frente e verso das folhas, porém até 10 páginas, texto em Word Padrão, contendo: Resumo, Introdução, Objetivos, Material e Métodos e Referências Bibliográficas (margens: superior e inferior = 2,5 cm e Esquerda e Direita = 3 cm); folha A4, numeração de páginas, fonte livre escolha, tamanho 12, com espaçamento duplo (pode ser o plano a ser desenvolvido durante o curso ou um plano formulado unicamente com vistas a seleção), em 3 vias (somente para o candidato a doutorado);
3.2- Curriculum Vitae (de preferência no Modelo Lattes http://www.cnpq.br, sem encadernação) Os comprovantes deverão ser entregues xerox separadamente (não precisam ser autenticados).
4. Documentos para Matrícula (além dos documentos apresentados para a inscrição):
4.1- Cópia do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que autorize a estudar no Brasil. Exemplos dos referidos documentos: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE e Passaporte para candidatos estrangeiros.
Observação: Fica autorizado em caráter excepcional a inscrição e a matrícula dos candidatos estrangeiros nos programas de pós-graduação, portando apenas o passaporte com o visto de estudante, acompanhado do agendamento do Registro/Emissão de Carteira de Identidade de Estrangeiro, emitido pela Polícia Federal. Após o comparecimento do estudante a Polícia Federal, na data marcada, o interessado deverá apresentar na Secretaria

Imprensa Oficial logo and text: documento assinado digitalmente